

<https://doi.org/10.51234/aben.22.e12.c02>

# AUTOCUIDADO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM TEMPOS PANDÊMICOS

**Laís de Melo Gontijo<sup>1</sup>**

ORCID: 0000-0002-1175-3548

**Luiz Otávio Marques Silva<sup>1</sup>**

ORCID: 0000-0002-4842-0595

**Luiza Nogueira De Azevedo Antunes<sup>1</sup>**

ORCID: 0000-0003-0338-5009

**Mayla Sousa Rocha<sup>1</sup>**

ORCID: 0000-0003-2785-6581

**Samuel Barroso Rodrigues<sup>1</sup>**

ORCID: 0000-0002-9832-5510

<sup>1</sup>Universidade de Itaúna.  
Itaúna, Minas Gerais, Brasil.

**Autor Correspondente:**

 Samuel Barroso Rodrigues  
Samuelbarroso88@gmail.com

**Como citar:**

Rodrigues SB, Gontijo LM, Silva LOM, Antunes LNA, Rocha MS. Percepção das Populações em Situação de Rua Sobre o Autocuidado em Tempos Pandêmicos. In: Souza ES, Rocha ESC, Toledo NN, Pina RMP, Pereira RSF. (Orgs.). Enfermagem no cuidado à saúde de populações em situação de vulnerabilidade: volume 2. Brasília, DF: Editora ABEn; 2022. p. 10-3 <https://doi.org/10.51234/aben.22.e12.c02>

 Revisora: Sara Pinto Barbosa,  
Universidade de São Paulo.  
Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil.

## INTRODUÇÃO

No fim de 2019, surgiu na China um surto de pneumonia de origem desconhecida, caracterizado em janeiro de 2020 como vírus SARS-CoV-2, agente etiológico desta síndrome respiratória aguda grave<sup>(1)</sup>. Assim, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) denominou como pandemia a doença Covid-19 provocada pelo SARS-CoV-2, também chamado de novo coronavírus, devido ao surto mundial<sup>(2)</sup>.

Nesse contexto, é necessário o isolamento, distanciamento social e autocuidado, relacionado ao uso de máscaras, higiene das mãos com álcool em gel ou lavagem com água e sabão. No entanto, populações vulneráveis, a exemplo de pessoas em situação de rua, muitas vezes não possuem acesso a estes insumos, dificultando a promoção do autocuidado e qualidade de vida do indivíduo. Assim, torna-se evidente a necessidade de preocupação com essas pessoas que não têm moradia e nem instruções de como se proteger em relação ao vírus da Covid-19<sup>(3)</sup>.

Uma consequência possível da pandemia é o aumento de pessoas nessa condição, devido à crise econômica acentuada no contexto atual. Duas pesquisas recém-concluídas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) alertam que a propagação do novo coronavírus aumenta a vulnerabilidade de quem vive na rua e exige atuação mais intensa do poder público<sup>(4)</sup>.

No Brasil, sempre houve uma defasagem a respeito das políticas sociais que abrangem a população em situação de rua. Sendo assim, a Covid-19 nesses indivíduos é alarmante, já que implica na saúde pública e nos recursos de assistência à saúde, uma vez que mesmo os casos mais leves de coronavírus entre essas pessoas exigem consideração de locais de isolamento e manejo<sup>(5)</sup>. Dessa forma, surge a necessidade de respostas mais eficazes relacionadas à estabilização da conjuntura mundial, especialmente sobre a população mais exposta ao vírus.



A promoção à saúde implica em moradia, alimentação e recursos fundamentais à garantia do autocuidado. Dessa maneira, compreender a percepção desse conceito por essa população torna-se essencial para que respostas rápidas e eficazes sejam realizadas a fim de diminuir o contágio e a disseminação entre eles.

## AUTOCUIDADO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM TEMPOS PANDÊMICOS

Em dezembro de 2019, a cidade de Wuhan, na China, vivenciou um surto de pneumonia de origem desconhecida. Já em janeiro de 2020, pesquisadores chineses isolaram um novo coronavírus chamado de SARS-CoV-2, agente etiológico desta síndrome respiratória aguda grave<sup>(3)</sup>. Ainda no mesmo mês, a doença foi registrada em outros países da Ásia, Europa e América do Norte, fazendo com que a OMS decretasse Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional<sup>(2)</sup>. Por fim, em março de 2020, em uma conjuntura com mais de 110 mil casos espalhados por 114 países, é decretada a pandemia de Covid-19 pela OMS<sup>(1)</sup>.

Nesse contexto, o domicílio passou a representar segurança, devido à recomendação prioritária inicial ter sido a realização de isolamento social e quarentena, causando impactos nas esferas econômica, social, política e sanitária<sup>(6)</sup>. Sendo assim, ao pensar sobre os efeitos da pandemia de Covid-19 no mundo e, mais especificamente, no Brasil, torna-se necessário não os tratar de modo isolado e pontual. Portanto, há uma ampliação das condições precárias de populações já vulneráveis, além de riscos presentes e futuros, impactando de modo muito mais acentuado as condições de vida e saúde dos mais pobres<sup>(6)</sup>. Dessa maneira, é fundamental fazer um recorte sobre as consequências da pandemia na vida das populações em situação de rua.

Segundo as Diretrizes Gerais da Resolução nº 40<sup>(7)</sup>, de 13 de outubro de 2020, sobre a Política Nacional para População em Situação de Rua, os cidadãos brasileiros sem acesso à moradia caracterizam-se por ser um grupo populacional diverso, visto que podem utilizar as ruas dos municípios e as áreas degradadas como espaço para moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporária ou como moradia provisória. Essas pessoas possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular.

Conforme estimativa realizada pelo IPEA (2016), existem cerca de 101.854 pessoas vivendo em situação de rua no Brasil. A região Sudeste abriga as três maiores regiões metropolitanas do país e 48,89% da população em situação de rua<sup>(8)</sup>.

Em março de 2020, a população em situação de rua chegou a aproximadamente 222 mil pessoas, sendo que a partir de 2012 teve um aumento de 140%<sup>(4)</sup>. A tendência é que esse número aumente ainda mais, devido à crise econômica acentuada pela pandemia do SARS-CoV-2. Hoje, no país, são mais de 119.636 famílias em situação de rua cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal<sup>(9)</sup>.

A urgência dessa situação nos leva a agir e traçar possíveis respostas a esse desafio. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea (2020), a propagação do novo coronavírus aumenta a vulnerabilidade de quem vive na rua e exige atuação mais intensa do poder público. Pessoas em situação de rua com menos de 65 anos têm mortalidade por todas as causas 5 a 10 vezes maior do que a da população em geral<sup>(10)</sup>.

Partindo-se do princípio de que a promoção da saúde implica em moradia, alimentação e saúde, a manutenção de estilos de vida saudáveis é fundamental e um direito de qualquer cidadão, a ser assegurado pelo Estado<sup>(11)</sup>. Além disso, com o Direito de Bem-estar Social promovido pela Constituição Federal de 1988, que garante direitos sociais como educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia e segurança, o Estado tem o dever de promover o autocuidado para as pessoas em vulnerabilidade<sup>(12)</sup>.

Segundo Orem<sup>(13)</sup>, o conceito do autocuidado é definido como a prática de atividades que favorecem o aperfeiçoamento e amadurecem as pessoas que a iniciam, desenvolvendo-a dentro de espaços de tempo específicos, cujos objetivos são a preservação da vida e o bem-estar pessoal. Somado a isso, de acordo com Toney e Alligood<sup>(14)</sup>, é importante ressaltar que o autocuidado é uma função humana reguladora que as pessoas desempenham deliberadamente por si próprias ou por alguém que a execute por elas para preservar a vida, a saúde, o desenvolvimento e o bem-estar.



No entanto, sabe-se que grande parte da população em situação de vulnerabilidade social torna-se refém de práticas de autocuidado. Isso ocorre muitas vezes pela escassez de recursos ou pela falta de informação, impossibilitando ao sujeito o acesso a esses insumos<sup>(15)</sup>.

É nesse sentido que, no Brasil, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) promove ações socioassistenciais com o objetivo de garantir recursos sociais mínimos às populações mais vulneráveis, levando-se em conta as desigualdades territoriais. Seu objetivo é promover equidade no alcance das necessidades de indivíduos, sobretudo em grupos específicos como a população em situação de rua (PSR), indígenas, adolescentes em conflito com as leis e quilombolas<sup>(16)</sup>.

Nessa perspectiva, muitas vezes essas populações não possuem voz ativa diante da escassez de recursos oferecidos pelo Estado e, por estarem inseridos em espaços de fragilidade social, com lacunas inclusive no acesso à informação, esses indivíduos não possuem a oportunidade de reconhecer e fazerem valer seus direitos perante a lei. Assim, torna-se imperativa a necessidade de entender como compreender as ações de autocuidado em saúde das pessoas em situação de rua, de modo a vislumbrar as noções dessas frentes à preservação da vida e à garantia de bem-estar pessoal.

Entre as providências tomadas pelos municípios e estados no contexto da pandemia associadas ao autocuidado dessa população, a mais frequente vem sendo o estabelecimento de abrigos temporários através da adaptação de pontos pré-existentes, seguida de ações buscando higienização e alimentação dessa população, além de medidas de conscientização e prevenção da doença. Porém, apesar das ações emergenciais que as prefeituras vêm realizando, estudos alertam para aumento do contingente em situação de rua durante a pandemia devido à crise econômica<sup>(2)</sup>.

Sendo assim, torna-se evidente a necessidade de ações integradas de diversos setores dentro do governo, como o uso de locais destinados a práticas esportivas, eventos culturais, religiosos e educacionais para serem utilizados como estrutura de acolhimento. Como por exemplo, a utilização de escolas e hotéis, que hoje estão inoperantes, e poderiam ser adaptados rapidamente com o auxílio de ações voluntárias, como ONGs e instituições, que também poderiam promover arrecadação, preparação e distribuição de álcool em gel, máscaras, roupas e alimentos. Ainda, vale ressaltar a necessidade da pluralidade de condutas, desde as mais simples, como a intensificação da higiene do ambiente e dos acolhidos, às mais complexas, como orientações sobre o autocuidado e aspectos da doença.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O isolamento social impõe barreiras ao cotidiano de toda a população, mas, sem dúvida, especialmente àqueles que se encontram em situação de rua, os desafios do dia a dia são ainda maiores. Se medidas não forem tomadas, haverá drásticas consequências, já que são pessoas que se encontram mais vulneráveis nessa situação. Mesmo que a sociedade, por meio de movimentos voluntários, tente arrecadar insumos para suprir as necessidades básicas desses indivíduos e auxiliá-los com o autocuidado, é essencial que haja a execução de uma medida pública intersetorial que seja realmente rápida e efetiva.

Tais medidas poderiam englobar, de forma prioritária, a vacinação desse grupo, o aumento de vagas nos locais de acolhimento, com atuação de equipes voluntárias auxiliando na distribuição de alimentos, máscaras, álcool em gel, sabonetes, entre outros itens básicos para o autocuidado. Além disso, espaços públicos inoperantes poderiam ser oferecidos como abrigo temporário, como por exemplo, escolas e universidades federais, com estruturas adequadas para recebê-los. Ainda, poderiam ser instaladas medidas sanitárias preventivas nos albergues e nos novos abrigos, de acordo com o que é preconizado pela OMS, como por exemplo, a aferição da temperatura, distanciamento de beliches, uso de álcool em gel, além da manutenção do ambiente arejado e higienizado.

Fica claro, portanto, a importância da compreensão por esses indivíduos a respeito do autocuidado e dos aspectos da doença para que essas medidas sejam realmente eficazes.



## AGRADECIMENTOS

Agradecemos, primeiramente, a Deus, pelo dom da vida e pelas oportunidades. Aos nossos pais que nos auxiliaram em todos os momentos de nossas vidas, principalmente os difíceis. Aos nossos amigos e familiares, que nos apoiaram e proporcionaram momentos de alegria. Aos professores e funcionários da Universidade de Itaúna que contribuíram para nosso ensino e crescimento profissional. Agradecemos, também, às pessoas em situação de rua, que durante o seu momento mais vulnerável contribuíram com mestria ao nosso aprendizado e crescimento humano.

## REFERÊNCIAS

1. Cavalcante JR, Cardoso dos Santos AC, Bremm JM, Lobo AP, Macário EM, De Oliveira WK, et al. COVID-19 no Brasil: evolução da epidemia até a semana epidemiológica 20 de 2020. *Epidemiol Serv Saúde*. 2020;29(4):e2020376. <https://doi.org/10.5123/s1679-49742020000400010>
2. De Paula HC, Daher DV, Koopmans FF, Faria MGA. No place to shelter: ethnography of the homeless population in the COVID-19 pandemic. *Rev Bras Enferm*. 2020;73(Suppl 2):e20200489. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0489>
3. Honorato BEF, Oliveira ACS. População em situação de rua e COVID-19. *Rev. Adm. Pública*. 2020. <https://doi.org/10.1590/0034-761220200268>
4. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). População em situação de rua cresce e fica mais exposta à Covid-19 [Internet]. 2020 [cited 2021 Jul 6]. Available from: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&id=35811](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=35811)
5. Baggett TP, Keyes H, Sporn N, Gaeta JM. COVID-19 outbreak at a large homeless shelter in Boston: implications for universal testing. *MedRxiv*. 2020;04.12.20059618. <https://doi.org/10.1101/2020.04.12.20059618>
6. Centro de Estudos e Pesquisas em Emergências e Desastres em Saúde (CEPEDES). A Gestão de Riscos e Governança na Pandemia por COVID-19 no Brasil: análise dos decretos estaduais no primeiro mês [Internet]. Brasília: ENSP; 2020 [cited 2021 Jul 6]. Available from: [https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/41452/2/relatorio\\_cepedes\\_gestao\\_riscos\\_covid19\\_final.pdf](https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/41452/2/relatorio_cepedes_gestao_riscos_covid19_final.pdf)
7. Ministério da mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BR). Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020 [Internet]. 2020 [cited 2021 Jul 6];211(1):144. Available from: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-40-de-13-de-outubro-de-2020-286409284>
8. Ministério da Saúde (BR). Boletim Epidemiológico: população em situação de rua e violência: uma análise das notificações no Brasil de 2015 a 2017 [Internet]. 2019 [cited 2021 Jul 6]. Available from: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/13/2019-010-publicacao.pdf>
9. Ministério de Cidadania (BR). População em situação de rua no Brasil: o que os dados revelam?. [Internet]. 2019 [cited 2021 Jul 7]. Available from: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Monitoramento\\_SAGI\\_Populacao\\_situacao\\_rua.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Monitoramento_SAGI_Populacao_situacao_rua.pdf)
10. Baggett TP, Hwang SW, O'Connell JJ, et al. Mortalidade entre adultos sem-teto em Boston: mudanças nas causas de morte em um período de 15 anos. *JAMA Intern Med* [Internet]. 2013 [cited 2021 Jul 7]:189-95. Available from: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3713619/>
11. Cueto M. Saúde global: uma breve história. Rio de Janeiro: FIOCRUZ; 2015; p. 29-58.
12. Congresso Nacional (BR). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília (DF): Senado; 1988.
13. Orem DE. Nursing: concepts of practice. 6th ed. St. Louis: Mosby; 2001.
14. Tomey AM, Alligood MR. Teóricas de Enfermagem e a sua obra. 5a ed. Loures: Lusociência; 2002.
15. Oliveira RG. Práticas de saúde em contextos de vulnerabilização e negligência de doenças, sujeitos e territórios: potencialidades e contradições na atenção à saúde de pessoas em situação de rua. *Saúde Soc*. 2018;27(1):37-50. <https://doi.org/10.1590/s0104-12902018170915>
16. Gomes DF, Elias FTS. Políticas públicas de assistência social para população em situação de rua: análise documental. *Comun Ciên Saúde* [Internet]. 2016 [cited 2021 Jul 6]:1-7. Available from: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/periodicos/ccs\\_artigos/politicas\\_publicas\\_%20assistencia\\_%20social.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/periodicos/ccs_artigos/politicas_publicas_%20assistencia_%20social.pdf)